



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
CNPJ 45.116.092/0001-08

PROJETO DE LEI Nº

2025

Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.000,00 que terá classificação orçamentária no exercício de 2025, para incrementar dotação do setor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), que terá a seguinte classificação no Orçamento vigente, a saber;

020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0083.2147.0000-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS	
089	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
	0.05.00 500.116 – PSB - FNAS	
	08.244.0083.2171.0000-MANUTENÇÃO DO PROCAD SUAS	
099	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 6.000,00
	0.05.00 500.124 - PROCAD SUAS	
	TOTAL	R\$ 16.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do Art. 1º da presente Lei, será coberto com recursos financeiros proveniente de anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0083.2147.0000-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS	
087	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$ 10.000,00
	0.05.00 500.116 – PSB - FNAS	
100	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.000,00
	0.05.00 500.124 – PROCAD SUAS	
	TOTAL	R\$ 16.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Meridiano, 23 de julho de 2025.

FÁBIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Luiza Feltrin Guillhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
CNPJ 45.116.092/0001-08

Meridiano, 23 de julho de 2025.

ASSUNTO: Justificação sobre o Projeto de Lei nº _____ 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos enviando a essa colenda Câmara Municipal, para ser apreciado e deliberado pelos nobres Vereadores, o Projeto de Lei dispondo de abertura de um crédito adicional-suplementar, para incrementar dotações do Orçamento vigente no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais reais).

As dotações, valores e respectivas finalidades são as seguintes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ficha 089-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e na ficha 099-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

O motivo das suplementações reside no fato de serem dotações que estão com saldos insuficientes para atenderem a demanda necessária do referido setor conforme justifica a senhora Secretária Municipal de Assistência Social que está reivindicando o reforço orçamentário para atender o Plano de Trabalho Programado.

Informamos que para dar cobertura dos valores dos créditos suplementares na forma prevista na presente propositura de lei, estamos utilizando a modalidade de anulação parciais de outras dotações provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, ficha 087, Material de Consumo, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e ficha 100, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) as quais provavelmente não serão totalmente utilizadas até o final do corrente exercício.

Como se tratam de recursos imprescindíveis para atender as finalidades para quais os mesmos se destinam, vimos solicitar de Vossa Excelência a convocação de uma sessão extraordinária em regime de urgência para apreciação e deliberação da proposição em epígrafe, se caso não for possível que este procedimento não possa ocorrer em sessão ordinária desse Legislativo.

Certos de que o presente projeto de lei receberá a devida aprovação, pelo que, antecipadamente agradecemos, aproveitamos do ensejo para consignar a Vossa Excelência e aos demais dignos pares dessa Edilidade, os nossos melhores sentimentos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO SENHOR
JUNIO AFONSO DIAS
DD. PRESIDENTE, E,
EXMOS SENHORES VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL
MERIDIANO – SP.



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

(17) 3475 - 1117 | (17) 99669 - 5155

gestorsocial@meridiano.sp.gov.br

Meridiano 23 de julho de 2025.

OFÍCIO/SMAPS nº 076/2025

Assunto: Solicitação de Suplementação Dotação – Assistência Social

Solicito de Vossa Senhoria, **se possível** a alteração na dotação orçamentária do Setor de Assistência Social.

Segue informações das fichas:

Proteção Social Básica – FNAS

Retirar da **Ficha 087** o valor de **R\$ 10.000,00** e suplementar na **ficha 089**.

Manutenção do PROCADSUAS

Retirar da **Ficha 100** o valor de **R\$ 6.000,00** e suplementar na **ficha 099**.

Atenciosamente,

APARECIDA DE
AGUIAR

BARBOSA:283267968
40

Assinado de forma digital
por APARECIDA DE AGUIAR
BARBOSA:28326796840
Dados: 2025.07.23 09:02:07
+03'00'

Aparecida de Aguiar Barbosa

Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social

A:

Ligiane Binhardi

Contadora

Município de Meridiano/SP

Recebi 23/07/25
Ligiane Binhardi